

PROTOCOLO NEGOCIAL DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO BIÊNIO 2009/2010, que entre si firmam de um lado, ITAIPU e de outro lado SINEFI, SINDENEL, SENGE E SINAEP.

De um lado, ITAIPU Binacional, empresa constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, no Edifício CA-01 da Petrobrás, no setor das Autarquias Norte, na avenida N/2, e em Assunção, na Calle de La Residenta nº 1075, e com o escritório na cidade de Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo nº 551, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda do Brasil, sob nº 00.395.988/0001-35, ora representada por seu Diretor Administrativo, EDÉSIO FRANCO PASSOS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 276.921-2 e do CPF nº 072443.479-87, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 401, Bom Retiro, Curitiba /PR;

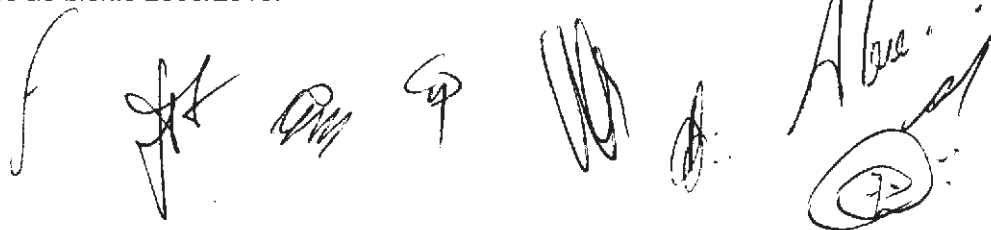
de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas de Foz do Iguaçu - **SINEFI**, CNPJ nº 01.437.126/0001-90 com sede na cidade de Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado por seu presidente **ASSIS PAULO SEPP**, brasileiro, casado, operador de usina hidrelétrica, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12R509.817-SC. e do CIC nº 283.623.909-30, residente e domiciliado na Rua Surumanha, 46, Vila A, Foz do Iguaçu - PR; Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão e Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - **SINDENEL**, com sede na cidade de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.295.051/0001-50, neste ato representado por seu presidente **ALEXANDRE DONIZETE MARTINS**, brasileiro, casado, operador de subestação, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.389.916-5 PR e do CPF nº 462.359.069-00, residente e domiciliado em Curitiba e com endereço comercial na Rua Professor Ulisses Vieira nº 1515, Santa Quitéria, Curitiba - PR; Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná - **SENGE-PR**, CNPJ nº 76.684.828/0001-78 com sede na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu presidente Engenheiro **VALTER FANINI**, brasileiro, divorciado, RG 894.862-3 - SESP/PR, CPF: 234.171.379-34, residente e domiciliado à rua Lourival Portela Natel, 209, Bairro Portão, Curitiba-PR, e Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná - **SINAEP**, com sede na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.974.434/0001-17, neste ato representado por seu presidente **ALOÍSIO MERLIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade, RG nº 464.524/PR e do CPF nº 002.882.339-72, residente e domiciliado na Rua Silveira Peixoto nº 330, aptº 61, Curitiba - PR, neste instrumento denominados simplesmente **SINDICATOS**, os quais, por estarem justos e contratados sobre as condições de trabalho dos empregados representados, pactuam entre si, consensualmente, o presente **PROTOCOLO NEGOCIAL DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO BIÊNIO 2009/2010**, com as cláusulas a seguir estipuladas:

1- GARANTIA DA DATA BASE

Fica garantida a data base de 1º de novembro entre a ITAIPU e as Entidades Sindicais que subscrevem o presente Protocolo Negocial, ficando dispensada a formalidade prevista no parágrafo 3º do artigo 616 da CLT, independentemente da data e da forma que vierem a ser estabelecidos os Acordos Coletivos de Trabalho 2009/2010 ou instrumentos normativos que os substituam, sem prejuízo dos pleitos da pauta reivindicatória unificada dos sindicatos signatários.

2- PRORROGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DOS ACORDOS COLETIVOS

Durante a vigência do presente Protocolo, ficam prorrogadas na sua plenitude até 30/11/2009 todas as cláusulas dos Acordos Coletivos de Trabalho e os Termos Aditivos, ficando desde já entendido que tal prorrogação não significa a concordância das PARTES com sua manutenção nos Acordos Coletivos relativos ao biênio 2009/2010.



3- PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

A Empresa e as Entidades Sindicais signatárias deste Protocolo Negocial se comprometem, durante sua vigência, a manter um diálogo permanente considerando a negociação o processo mais adequado para buscar, de forma leal e transparente, um Acordo que atenda satisfatoriamente aos interesses das PARTES, nos termos da legislação vigente, valorizando a Empresa como instituição e os trabalhadores como seu maior patrimônio.

A ITAIPU liberará de suas atividades laborais, nos dias de negociação do ACT 2009-2010, os dirigentes sindicais, bem como, os empregados eleitos em Assembléia para fazer parte da comissão sindical de negociação, a qual será formalizada através de correspondência pelos sindicatos, sendo o número de participantes do Coletivo da Comissão Sindical de Negociação limitado a 25 (vinte e cinco) pessoas e, em caso excepcional, sendo comunicado previamente à ITAIPU, poderá de comum acordo ser elástico o número de participantes.

4- REAJUSTES, BENEFÍCIOS E DEMAIS VANTAGENS

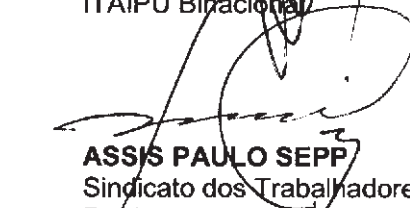
Durante o processo negocial caso ocorram acertos entre as PARTES que acarretem reajustes, benefícios e demais vantagens contidas nas cláusulas relativas aos Acordos Coletivos de Trabalho – 2008/2009, seus efeitos somente serão considerados após as respectivas aprovações em assembleias dos empregados dos Acordos Coletivos de Trabalho, excetuando o previsto nos ACT's vigentes, no que tange o reajuste salarial e o reajuste do auxílio alimentação.

5 – VIGÊNCIA

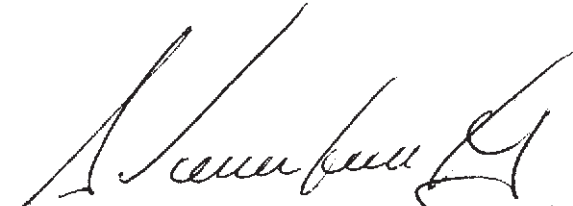
O presente Protocolo Negocial biênio 2009/2010 vigorará até 30/11/2009, podendo ser prorrogado desde que haja concordância das partes envolvidas no processo negocial.

Curitiba, 26 de agosto de 2009.


EDÉSIO FRANCO PASSOS
Diretor Administrativo
ITAIPU Biracional


ASSIS PAULO SEPP
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de
Produção, Transmissão e Distribuição de Energia
Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas
e Alternativas de Foz do Iguaçu


VALTER FANINI
Sindicato dos Engenheiros do
Estado do Paraná


ALEXANDRE DONIZETE MARTINS
Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos
Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e
Comercialização de Energia Elétrica de Fontes
Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba


ALOÍSIO MERLIN
Sindicato dos Administradores do
Estado do Paraná



